



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 283/2015

SÚMULA: Dispõe sobre as alterações da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** do Município de Marilândia do Sul, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, da Lei Municipal Nº 257/2015, de 06 de julho de 2015 - "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2016".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, aos 28 de outubro de 2015.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal